ANNO DE 1833. TERÇA FEIRA 27 DE AGOSTO. El. 184.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado ... porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios ... inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

"Todo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

3.ª - S. Calazans - Rel.ªm de m., e aud. do J. Orfãos de t. P. as 2 h. e 6 m. da t.
4.ª - S. Agostinho - Sessão da Thez. Publica. Pr. as 2 h. e 54 m. da t.
5.ª - S. Anthero - Rel.ªm de m., Aud. dos J. do C. de m. e de t., ... Pr. as 3 h. e 42 m. da t.
6.ª - S. Felippe - Ses. da Thez. P. de m., e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 4 h. e 30 m. da t.
Sabbado - S. Raymundo - Rl.ªm de m. e ... do Vig. G. de t. Preamar as 5 h. 42 m. da ...
Domº. - *Nossa Senhora da Penha.* Pr. as 6 h. 54 m. da m.

O Mais forte argumento de que contra a mensagem do Governo, se servem alguns e com que se defendeu na Camara quatrienal, o equivoco, e paliativo parecer da Comissão, he tirado do perigo que ha em assoalhar entre a nossa população, a noticia dos tramas de D. Pedro, de cuja noticia podem resultar serias desordens, sobre tudo nas Provincias do Norte onde ainda reina certo espirito vertiginoso, e muita indisposição contra os nascidos em Portugal. A ser procedente este argumento, a deverem ser adoptadas estas ideas, a dever-se incumbir á Nacão o estado de seus mais interessantes negocios, em breve não teriamos Governo Representativo. O segredo deve ser banido em um Governo Constitucional, e no cazo presente seria sobremodo perigoso, que a Nacão ignorasse os tramas de D. Pedro; por que como havia então ella de preparar-se para o repelir? Como daria assentimento as medidas extraordinarias pelo Governo tomadas, si ella ignorava os motivos, que para isso havião? E que razões daria o Governo para os empregos extraordinarios, que de forcas, e dinheiro fazia? Como se faria obedecer e apoiar? Ja hoje não estamos no tempo em que um simples ... do Despota tudo fazia callar, e tremer: em que um—quero, e mando—era de tudo razão suficiente: ... que a Nação via dispender os dinheiros publicos ... r-se a propriedade de seus membros, disp... vidas sem ao menos rastrear os motivos; p... obravão seus governantes. ... General, e ... bastava. ... he mister ... a Nação saiba tudo porque para ella, e por ... e que foi instituido o Governo; para que co... quaes os seus mandatarios, que desempenhão ... veres, e merecem a sua confiança, e ... leição: para que preste ao Governo mão forte, quando o exigirem as circunstancias. E de mais como se guardaria segredo em um negocio, sobre que tem todos as vistas, e a cujo respeito ha tantos meios de informacão? Ter-sehia de o communicar ás Camaras, e todos sabemos, quão pouco segredo guardão alguns mẽbros, sobre o q' em sessão secreta se trata. As noticias se espalharião e o Governo julgado conivente por guardar segredo, perderia para com a Nacão o conceito, que goza. Os Montezumas, Reboucas, e Martins se aproveitarião da occasião para assoalhar, que o Governo favorecia a restauracão, e terião os Caramurús, de que são estes os Chefes, azada oportunidade para suscitar a intriga, calumniar, e mentir á seu salvo. Que se agora, que tudo he patente o fazem, melhor o poderião fazer então, quando sobre algum objecto se guardasse segredo.

Mas cumpre confessar, que alguma razão tinhão os membros da Comissão, e que os nossos desvarios fazem certos alguns dos seus temores. Tal he o estado do Brasil, que nenhuma medida tomar-se pode, que della não resulte alguns inconvenientes. Se o Governo não patenteasse a Nacão por meio da mensagem ás Camaras, quanto sabia á respeito da restauração tramada; ella o viria á saber, e perderia então o Governo a forca, que he mister ter para nos salvar na presente crise; ou não o saberia, e desapercebidos seriamos facil préza aos nossos inimigos os restauradores. Patenteou-o elle, declarou quanto sabia, cumprio seu dever; mas esta resolucão não deixa de ser acompanhada d'alguns incoavenientes. Alguns julgarão, que devião aproveitar-se da occasião, e a parte menos prudente, e reflectida do Povo exaltou-se de sorte, que facil he leval-a á medidas illegaes, e á alguns excessos. Nós não queremos comparar estes, com os males, que se seguerião dà não publicacão; mas desejaramos, que ainda estes mesmos se evitassem, e que se tornassem infundados os receios dos membros da Comissão. Tornal-os fundados alem de dar gosto aos nossos inimigos, trará sobre nós uma aluvião de males, que mais facil tornarão a restauração de D. Pedro. He a fim de evital-os, e de nos conservarmos capazes de a esta nos opor, que temos pregado a moderação, a concordia, e a obediencia ao Governo; que pedimos aos nossos collegas nos ajudem nesta tarefa, e a tódos os Cidadãos mais instruidos, e prudentes, que empreguem todos os seus exforcos em conciliar os animos, acalmar as paixões, e que procurem convencer a todos, de que do Governo he que devemos esperar medidas e que dellas trata tanto este como a Assemblea.

RIO DE JANEIRO.

Havendo a Camara dos Snrs. Deputados deliberado fazer imprimir os officios dos Diplomatas Brasileiros que ahi forão enviados, em consequencia da *Mensagem do Governo*, pareceo-nos util dar já ao publico extractos do que nelles se encontra mais analogo ao ... da referida Mensagem.

... 2 de Novembro de 1832.

.... saber que Agentes do duque nesta Côrte, encarregados de engajar gente para reforcar o seu exercito, impõe entre outras condições a de servir esta ao duque, *por espaço de trez annos, em Portugal ou em outra qualquer parte que se lhe destinar.*

Em 7 de Novembro de 1832.

Verificou-se que huma das condições impostas aos recrutados; he servirem por trez annos, *podendo ser empregados fora de Portugal*, se antes de findo o seu tempo, aquelle reino houver sido restaurado. Entre os recrutas, vindos de França, não se conta hum só Polaco, pela razão clara, que estes, ás ordens de Officiaes seus, exigião não ser em cazo algum empregados fora do reino, e que no fim se lhes desse terras, para cultivar, mesmo em Portugal.

-- Ha em N. como em toda a N. muitos Portuguezes, quasi todos pobres, e famintos, esperando a decizão da contenda entre os dous Principes de Bragança, para se lançarem sobre o cadaver de Portugal e no partido contra o Brasil.—Os que se achão em N. formão a nata dessa emigração, e assim mesmo dividem-se em classes. A melhor dessas, pertence N. em cuja caza reunem-se de vez em quando os do seu credo. N'uma dessas reuniões, a 30 do mez passado, versou a conversa sobre o que elles chamão—*o nosso Brasil*— e N. disse que no Rio andava em progresso hum—*Nós abaixo assignados*—para pedir a volta do ex-Imperador; que por N. se sabia haver ja nesse documento numerozas assignaturas, que mais ainda se conseguirão, e que a opinião delle N. era que o Brasil seria facilmente subjugado. Este he tambem o sentir de N. N. N. e dos mais da pandilha. O segundo diz que o Brasil não socega, em quanto as Camaras não pedirem o ex-Imperador; que isso hade acontecer mais dia, menos dia; porem não, antes de se dicidir da sorte de Portugal. Outros porem da mesma roda, repitiodo igualmente que o Brasil perder-se-ha, se não for socorrido pelo ex-Imperador accrescentão que, feito isto, ficariamos ainda melhor se nos unissemos de qualquer maneira a Portugal.

Em 5 de Dezembro de 1832.—*Condições da colonisação.*

—«Precisa-se para huma companhia commercial e colonial alguns homens activos e intelligentes, na qualidade de colonos *para o Brazil*, ou outra qualquer parte. *Dar-se-ha preferencia aos pencionistas reformados ou aos officiaes desempregados do exercito, artilheria de Marinha, ou Tropa regular*, que tenhão boa conducta, saibão ler e escrever, e não sejão invalidos, ou impossibilitados de trabalhar.

Tarifa do salario, para homens encorporados—por mez	£. 2.—
Para rapazes activos	£. 1 e 10 sch.

Devem estar preparados para obrar de qualquer maneira que as circunstancias possão exigir. Fornecer-se-lhes-ha mantimentos e vistuario, sem desconto algum. Receberão 2 mezes de salario, na occasião do embarque, findo o qual, comprarão á sua custa, camisas, meias, e outros artigos para a limpeza, como escovas, navalhas, &c. O seu engajamento será por tempo de 12, 18, ou 24 mezes. Findo o ultimo prazo, caso dezejem regressar para Inglaterra, receberão seis mezes do salario acima estipulado, a titulo de recompensa dos seus serviços, com a opção de ficar no paiz. Logo que sejão alistados receberão [illegible] mente hum schelling, para seu sustento até o embarque.

Em 2 de Janeiro de 1832.

Art. do N. hoje papel do Governo Inglez B[illegible]lhão de D. Maria II. . . . « *Sabemos de boa parte que o final destino das tropas estrangeiras he a reconquista do Brasil.*

(do officio)

. . . . No Porto, individuos dos mais chegados ao Paço, blazonão publicamente das recompensas que hão de receber no Brasil por seus actuaes serviços.

Em 6 de Janeiro.—*Hypothese ouvida por hum dos nossos diplomatas na Europa, no tempo da missão de Stratford a Madrid.*

« A Inglaterra e a França de accordo com a Hespanha, empregarão os seus esforços para que o I. D. Miguel deixe Portugal, e vá habitar hum paiz estrangeiro: conseguido isto, logo se installará em nome da Rainha D. Maria II. huma Regencia que será confiada ao Principe que houver de espozar aquella Augusta Soberana, e na sua falta, ou em caso de minoridade a subditos Portuguezes; *mas nunca ao duque de Bragança que igualmente fora de Portugal, deverá esperar occasião opportuna para regressar ao Brazil.*

Em 9 de Março de 1833.

Sobre *as vistas do duque de Bragança sobre o Brasil não póde já existir a menor duvida.* Mas ja qual for o lado para que se incline a balança, no desfecho da presente luta, parece claro que S. M. I. em hum caso não pode esperar socorro estrangeiro para levar ao cabo seus planos, e no outro encontrará tamanha opposição entre os proprios Portuguezes, e terá a superar tantas difficuldades, que por muito tempo ver-se-ha inhibido de tentar novas emprezas. Seja porem como for, convem-nos ainda por muito tempo tomar medidas, como se o perigo fosse eminente.

Em 3 de Abril de 1833.

Communicão-me a partida de N. para essa Corte, e disserão-me outrosim que havia mais do que fortissimas presumpções de que elle hia encarregado de Commissão importante por N. e N. com quem vivia muito bem todo o tempo de sua estada em N. N. o N. devia aquelle individuo esperar despachos do duque de Bragança. Ao menos, assim me explicão a sua demora naquelle porto.

Por esta occasião, e a fim de que o Governo Imperial possa ter alguns dados para escrutar a verdade, fazendo seguir os passos de N. he do meu dever ajuntar que N. hum fulano N. e N. passão por ser ahi os Agentes, ou quando menos os correspondentes de N. e N.

(*Da Aurora.*)

Cartas particulares vindas da Corte nos annuncião a final concluzão da discussão do meio circulante no Senado; bem como que se tratava de uma fussão das duas Camaras para tomarem um accordo definitivo sobre as emendas, posto que tambem declarem algumas cartas, que nem esse passo será necessario, attenta a disposição da Camara temporaria para approvar as mesmas emendas do Senado. Em breve pois teremos uma medida sobre este tão importante objecto, que nos alivie do peso insupportavel da moeda falsa, que circula e se fabrica entre nós com tanto escandalo.

O D. [illegible] Senhor Feijó, reeleito Senador pela Provincia do [illegible] Janeiro, tomou assento no Senado, e por esta [illegible]z conhecer sua innocencia, seo merito, e a opinião que conserva entre seos compatriotas.

(*Do Diario da Bahia.*)

EXTERIOR.

Commercio com o Brazil.

Lord Sandon appresentou na Camara dos Communs huma petição dos negociantes e donos de embarcações, empregados neste commercio, pedindo huma diminuição nos direitos excessivos sobre o assucar, importado do Brazil a Inglaterra, para ser refinado. A petição mostra que o Brazil consome productos de fabrica Ingleza até o importe de trez milhões de

£ esterlinas. Estes objectos são levados ao Brazil em navios Inglezes que voltão sem frete; o que provém dos excessivos impostos, lançados a importação do assucar, caffé, cacao e aguardente. Os unicos artigos que se traz são o algodão, o fumo e os couros, e em porções insignificantes. Em consequencia das leis prohibitivas parte dos cabedaes Inglezes, para cima de 2,000,000 £. he extraviada por canaes estranhos, quando [illegible] ação [illegible] recebe o beneficio que aos [illegible] eria. [illegible] premio de oito por cento he [illegible] lo Thezouro sobre a importação dos assucares [illegible] nados da colonias Inglezas, e apezar disso, o commercio da refinação não florece, em razão [illegible] carestia e alto preço das materias primas. A petição então estabelece que o assucar refinado [illegible] se, em consequencia do premio, ao consumidor estrangeiro, por 1 até 3 Sh. por quintal a [illegible] do preço das materias brutas, sendo todos os gas [illegible] cação e a differença do preço, pagos p [illegible] Este premio dá ao Thezouro huma pe [illegible] de 46 [illegible] £ e he huma taxa indirecta sobre [illegible] somma de 2,000,000 £. O Govern Francez [illegible] s Camaras huma lei para abolição de todos os premios, e admissão dos assucares de todas as [illegible] s estrangeiras sem distincção. A consequencia se [illegible] que a Franca ha de vir a ser o mercado geral da Europa para o assucar [illegible] finado.

Mr. Ewart sustentou a petição: *Mr. Strickland* disse que não podia dizer couza mais forte do que esta—que em quanto [illegible] mandava para fóra quazi 3,000,000 £ p [illegible], as nossas embarcações vinhão de volta [illegible] (oição!) concedendo se assim hum monopolio aos productores de assucar das colonias que não da beneficio algum á nação. Segundo a sua opinião, seria facil adoptar meios, pelos quaes o assucar Brazileiro fosse ahi importado como objecto de exportação depois de refinado, no que se empregarião cabedal e mão d'obra Ingleza, sem se invadirem de forma alguma os direitos de que ao presente gozavão os monopolistas.

Mr. Pouleit Thompson disse que hum premio consideravel era concedido ao assucar da India occidental pela lei da refinação: porem que elle não pensava que chegasse a oito Shellings como vinha mencionado na petição. Era de parecer que se poderia arranjar hum plano conforme o qual, o assucar estrangeiro seria admittido e refinado effectivamente debaixo de responsabilidade; que a não ser adoptado algum principio desta natureza seria impossivel tornar o negocio melhor. Infelizmente, os refinadores erão de parecer que tal plano não tornaria melhor a sua condição e que não conseguirião vantagem [illegible] não terem licença para misturar os assucares, o que não podia fazer se. Podia certificar ao seu nobre [illegible] o que se podesse suggerir hum plano, pelo qual a refinação dos assucares estrangeiros fosse limitada a este paiz, sem offensa dos rendimentos, mereceria este toda a attenção do Governo. Elle considerava que o que se avançara a respeito do commercio Brazileiro devia ser tomado em consideração por aquelles que se apaixonavão sobre os males do commercio livre. Vião no Brazil, huma nação que recebia delles quasi todos os productos manufacturados, [illegible] de quem recuzavão receber cousa alguma (oição [illegible] oição!)

Estes honrados Snrs. deverião lembrar-se, que pela reciprocidade se entendia vantagem para ambas as partes [illegible] *e que seria possivel que* o Brazil para o futuro v[illegible] o [illegible] go contra a Inglaterra.

(Do Observer de 11 de Março.)
(Da Aurora.)

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

NÃo por outro motivo, que o de fazer constar ao Publico a perversidade, de que he capaz o homem sem educação e sem moral, rogamos a Vmc. o favor de enserir no seu Periodico a pessa inclusa. Não ofendendo a esse homem, nem levemente concorremos para o enxota-moscas, com que ha poucos dias o memozïarão: mas, sobre a sua immoralidade, elle alardêa de pertencer ao bando dos restauradores, e por isso mesmo capaz de commetter todos os crimes. Por este faver Snr. Redactor ser-lhe-hão agradecidos os seus

Veneradores.
Joze Tavares Gomes da Fonceca.
Joze Lucio Correia.

—— Diz Joze Tavares Gomes da Fonceca, actual Promotor publico deste Termo, que neste momento mesmo lhe denunciou Joze Faustino de Souza, morador nas Cinco-pontas, que fora hontem convidado por Tito Joze da Cruz, morador na rua da Guia, para darem no Supplicante, e Deos sabe, que mais, por mandado de Manoel Antonio de Almeida: e por que o Supplicante convem, que essa denuncia se torne legal a fim de poder usar do direito, que lhe competir, e mesmo para lhe dar toda publicidade: requer á V. S., que haja de mandar vir á sua presença o dito Souza, para o interrogar sobre o facto exposto, e mandar reduzir a termo o interrogatorio para ser assignado, por o sobredito Souza, e testemunhas e depois se dar ao Supplicante certidão do resultado,—P. a V. S. Sr. Juiz de Paz, que lhe defira—E. R. M.

Despacho—Tome-se-lhe como requer. B. de S. Antonio do Recife 26 de Agosto de 1833—Arcenio.

Termo de juramento e de declaração.—Aos 26 de Agosto de 1833 nesta Cidade do Recife, e Freguezia do Santissimo Sacramento do Bairro de S. Antonio em casa da rezidencia do Juiz de Paz João Arcenio Barboza onde eu Escrivão de seo cargo me achava, ahi veio por ordem do mesmo Juiz, Joze Faustino de Souza: o dito Juiz lhe diferio o juramento dos Santos Evangelhos, encarregando-lhe que bem e fielmente declarasse se he verdade que fora hontem convidado pelas oito horas da noite, por Tito Joze da Cruz, pardo, solteiro, morador no Recife para com elle interrogado darem pancadas no Suplicante Joze Tavares Gomes da Fonceca por mandado de Manoel Antonio de Almeida: e se á semilhante respeito havia mais alguma circunstancia, e recebido por elle o juramento, sob cargo do mesmo, respondeo que era verdade que na dita hora e dia declarado o referido Tito Joze da Cruz o convidara para dar pancadas em o Suplicante e mais em Joze Lucio Correia filho do Advogado Correia, dizendo-lhe o mesmo Tito, que essa encommenda lhe fora feita por o sobredito Manoel Antonio de Almeida, que lhe tinha promettido trinta mil reis, e que elle interrogado conhecendo que esse facto era criminozo procurara o Suplicante para lhe participar afim de se acautelar; e [illegible] nada mais havia á semilhante respeito: e ao como assim o declarou, e para constar mandou o dito Juiz fazer este termo, em que assignou com João Francisco Furtado á rogo do interrogado por não saber escrever, e testemunhas, presentes Felipe Lopes Netto e Thomé Pereira Lagos. E eu Joze Ga[illegible] da Silva Loureiro Escrivão o escrevi, João Francisco Furtado, Felippe Lopes Netto, Thomé Pereira Lagos.

Arcenio.

VARIEDADES.

AELLUIA! A[illegible]luia! Ressuscitou! Alviçaras! Quem ressuscitou? Alviçaras porque? Porque?... porque?... Ora essa é boa! Pois não sabe porque?!... Apareceo, sim Snr., já veio, agora da onde é que eu lhe não posso dizer: apareceo quem, homem, já veio quem? explique-se com mil diabos; quem... quem... so se vm. me dér para Cá um Dô, eu lhe direi, que é o Pagador Geral da guarda avançada do Exercito do... do... do Duque de Bragança.

THEATRO DE OLINDA.

Quarta feira 28 de Agosto.

Beneficio de uma Particular.

REPREZENTAR-se-ha a insigne Peça denominada— *Ericia ou a Vestal*— Cantar-se-hão dois Duetos o 1.º se denomina— A Barca de vapor, o qual veio da Corte: o 2.º he composto nesta Cidade pelo Snr. João Joze Ferreira de Freitas, e se denomina o Candeia. Seguir-se-ha o Pantomimo da Medista, findando o Expectaculo com o Entremez —O Cassador.

Avisos do Correio

O Brigue N. *Feliz Destino* de que é Capitão Frãcisco das Virgens sai para o Assú no dia 5 de Setembro.

Navios a Carga.

Para Barcelona.

A Sumaca Hespanhola *Ditoza*, da mais leve marcha receberá um pequeno resto de carga de algodão ou couros: poder-se-hão dirigir ao seu capitão D. Joze Rós, ou a rua do Trapiche n.º 5.

Para Lisboa.

☞ O Brigue S. *Joze Grande* sahirá com toda a brevidade: quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem dirija-se ao seu proprietario na [illegible] do Vigario n.º 18, ou ao Capitão do mesmo.

Vendas.

VOros para Official de G. N. por 16$000 reis passando o comprador obrigação para pagar [illegible] fim do mez: quem quizer annuncie.

☞ Uma porção de solla: na rua Direita sobrado n. 3, vindo do Livramento, casa de Joaquim [illegible] Ferreira.

☞ Um par de bancas de condurú em bom uzo: na rua Nova perto da ponte, armazem que [illegible] louça, se dirá quem vende.

☞ Uma carteira de duas faces para duas pessoas, em bom uzo, e bem arranjada: no Forto das Canoas, casas novas do Mesquita.

☞ Uma maquina de copiar cartas com seus pertences, um relogio de parede de 8 dias, e um caixote com repartições para papeis: na rua da Cruz n. 43

☞ Bixas chegadas ultimamente de Lisboa, por preço commodo: na rua da Cadeia n. 47.

☞ Uma cadeirinha muito boa, com seus pertences, e colxão: na rua do Rozario larga D. 7, e a vista della se fará o ajuste.

☞ Uma fardeta nova, que serve para algum Guarda Nacional cheio do corpo, por preço commodo: na rua da Senzalla velha n. 9.

☞ Uma Barcassa, que pega dez a d[illegible] caixas de assucar, prompta de um tudo, e cahirá ao mar [illegible] o dia quarta ou quinta feira desta semana: no estaleiro do Mestre João Thomaz Pereira na Ribeira, ou na rua do Queimado, loja de fasendas D. 2.

Compras.

UMA caza terrea, em qualquer dos trez Bairros a-nuncie.

☞ Meia rotula de taboinhas, um meio caxilho com vidros, ou sem elles, para uma janella a moderna no tamanho, taboas em bom uzo, e mesmo ordinarias, rollos de camacarí, ou outro pau ordinario para serrar taboas, [illegible] um molleque de vinte annos para baixo [illegible] do ba[illegible], não importa que tenha molestia, [illegible] da: na rua Nova perto da ponte armazem que tem louça, se [illegible] quem compra.

Perdas.

NO dia 24 do corrente á noite desde o principio da rua Nova até o meio da ponte da Boa-vista perderão-se uns oculos de prata com seus vidros brancos; ou de [illegible] lugar até o do Arraial tomando pela estrad[illegible] Joze: a pessoa que os achou, querendo [illegible] restituil-os, dirija-se a rua d[illegible] annuncie, que sera gratificado, [illegible]

Furtos.

HOntem 2[illegible] do corrente as 2 para as 3 horas da tarde roubarão da casa de Mathildes Candida de M[illegible] na rua estreita do Rozario, em ocasião em que a a[illegible] se achava fora, o seguinte. Um aparelho [illegible] para sinto de [illegible] constando de hum coraca[illegible] ouro de chapa [illegible] uma renda ao redor, um sin[illegible] não forrado [illegible] uma meia lua tão-bem for[illegible] um emblema [illegible] ser forrado, duas figas de vidro encastoadas em ouro, duas ditas de ouro massiço uma maior outra menor: trez pares de botões de ouro cortados, e [illegible] delles abertos, uma volta de colar fino sem colxete[illegible] duas voltas de contas francezas imitando as da Bahia, um coração de pedra, um par de brincos de tomasios queimados, dois aneis de tomasios amarelos circulados de pedrinhas brancas, um pouco de ouro constando de pedaços de cordão e de colar, umas fivelas de ligas, e um par de botoens: um par de pulseiras de contas roxas misturadas com contas francezas, como as da Bahia, com atacas francezas, duas salvas pequenas de prata, rasas e novas, dez colheres de chá, um maracá de menino faltando-lhe alguns guisos com uma figa em [illegible]: uma ponca de prata composta de uma adragona [illegible] prata sem frãja, uma chapa de barretina com as ar[illegible] do Rei velho, um pedaco de corrente, um cabo de faca, e uma chapa de talabarte, e trez lencos de seda da India um amarelo, e dois encarnados de differentes côres, e 3$840 em cobre: quem do dito roubo souber queira avizar a Rodolfo João Barata de Almeida cunhado da annunciante, que [illegible] bem recompencado, e a mesma protesta uzar do [illegible] que lhe garante as Leis contra quem quer que aparecer com alguma das peças annunciadas. N. B. todo este furto estava dentro de um [illegible]zinho coberto de tartaruga, pintado de azul por dentro.

Escravos fugidos.

[illegible] Anoel, criola, 20 annos, estatura regular, semblante [illegible] triste, a palma das mãos brancas até o meio do dedo endex virando para as costas das mãos, os pés [illegible] enxados; fugido no dia 26 do corrente, com jaqueta de chitá de assento pardo e flores encarnadas, camisa de riscado azul, calca de brim fino, e chapeo de palha: o qual tem officio de sapateiro na rua do Crespo D. 5, 2.º andar.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.